ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9978

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Edmilson Bispo dos Santos

Data: 13/09/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 91/2022. Denomina a "Rua José Alves dos Reis", localizada no bairro Vila Anália. (Referente à Lei nº 5.483, de 17/10/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Cx: 8-15
Ordem: 03
Nº de fls: 08

Nº 72/2022

27.09.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.483, de 17/10/2022

PROJETO DE LEI Nº 91/2022

AUTOR:
Ver. Edmilson Bispo dos Santos.

ASSUNTO:
Denomina Rua José Alves dos Reis no Bairro Vila Anália.

MOVIMENTO

1 - ~~**Entrada – 13/09/2022**~~
2 - **Comissão Legislação e Justiça.**
3 - **Comissão de Vias e Logradouros Públicos.**
4 - Aprovado em única em - 27.09.2022
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 - Recebi dia 13/09.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

PROJETO DE LEI Nº 91 /2022

ÀS COMISSÕES
13/09/22

Denomina Rua José Alves dos Reis

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua A, no Bairro Vila Anália, passa a denominar-se oficialmente de **Rua José Alves dos Reis**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de Setembro de 2022

Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD

PROTOCOLO
EXP. X REQUER.
12/09/2022
HORA: 16h10
ASS: KSR Coldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690 5471 / (38) 3690 5472 | E-mail: ver.edmilsonbispo@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 13 DE SETEMBRO DE 2022
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
DOS PÚBLICOS
EM 13 DE SETEMBRO DE 2022
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 08 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Vereador.
EDMÍLSON BISPO
Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício: 96/2022/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 097/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **"Rua A, situada no Bairro Vila Anália"** e logradouro com a denominação **"José Alves dos Reis".**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

ABAIXO – ASSINADO

Montes Claros, 01/09/2022

Ao (a) Excelentíssimo (a) Sr (a) Vereador (a) **Edmilson Bispo.**

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua A, localizado no Bairro Vila Anália, neste Município. Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida Rua com o nome de **José Alves dos Reis**.

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
69	Géssica Oliveira Alves de	Géssica Oliveira Alves de	020.907.296.27
69	Zonilda Alves Reis	Zonilda A. Reis	965.957.956.04
50:F	Maria das Neves de Oliveira		MG.4.181.545
50-A	Luzia de Oliveira Rodrigues		MG.5.774.404
153	Bruno Oliveira Almeida	Bruno Oliveira Almeida	129.574.226.89
125	Zenilda Alves	Zenilda A Reis	959473 4568
138	Amarize Francisco	Amarize Cardoso	
124	Maria das Dores Gonçalves	Maria das Dores Gonçalves	MG.8.426.610
212	Maria Antonia de Jesus Alves		MG7.891.189.
177	Zenaide Alves Andrade	Andrade	062.318.146-02
19	José Mª Alves	José Maria Alves	02873867873
203	Maria Alice Alves	Maria Alice Alves	
100	Rosimeire Soares Santos		058119916-22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
125	Marcos Alexandre Andrade		MG 15851 324
56	Bruna Jacqueline Rodrigues Alves		129.675.966-04
56	Gabriel Borges Silva		32458496
69	José Ricardo Lima		MG.4.681.310

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, Parágrafo 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução n° 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Via Pública, Rua José Alves dos Reis, localizada no bairro Vila Anália, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 12 de Setembro de 2022

Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690 5471 / (38) 3690 5472 | E-mail: ver.edmilsonbispo@montesclaros.mg.leg.br

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 91/2022 QUE "Denomina Rua José Alves dos Reis no Bairro Vila Anália", de autoria do Vereador Edmilson Bispo dos Santos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Rua José Alves dos Reis no Bairro Vila Anália.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 13 de setembro de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 91/2022
AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos
MATÉRIA: Denomina Rua José Alves dos Reis no Bairro Vila Anália

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/09/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/09/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua "A" , localizada no Bairro Vila Anália, passa a denominar-se oficialmente de **Rua José Alves dos Reis.**

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 96/2022/CGTI que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Rua "A" , localizada no Bairro Vila Anália, bem como, não encontraram nenhum registro com a denominação de **José Alves dos Reis.**

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei. Declara, ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 91/2022
AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos
MATÉRIA: Denomina Rua José Alves dos Reis no Bairro Vila Anália

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 13/09/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/09/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua "A" , localizada no Bairro Vila Anália, passa a denominar-se oficialmente de **Rua José Alves dos Reis.**

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 96/2022/CGTI que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Rua "A" , localizada no Bairro Vila Anália, bem como, não encontraram nenhum registro com a denominação de **José Alves dos Reis.**

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei. Declara, ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Eldair Gonçalves dos Santos _____

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias _____